

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 92ª SESSÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1977 - SEXTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME NEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto Fragoço, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Júlio de Sá Bierrenbach e Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

Ausentes os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro e Délio Jardim de Mattos, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta no dia 30.11.77- 4ª feira:

41.767 - Paraná. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Augusto Fragoço. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 5ª CJM.- APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 19 de julho de 1977, que absolveu o 2º Sargento do Exército FRANCISCO TA VEIRA SOUZA SOBRINHO, do crime previsto nos artigos 177 e 298 do CPM. Adv. Dr. Aurelino Mader Gonçalves. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para, reformando a Sentença, condenar o apelado a 1 (um) ano de reclusão, como incurso no art. 298 do CPM. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO DÉLIO JARDIM DE MATTOS)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

41.060 - São Paulo. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3ª Auditoria da 2ª CJM. APELADA:- A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 28 de agosto de 1975, que absolveu MARIA DA CONCEIÇÃO SARMENTO COELHO DA PAZ, do crime previsto no artigo 14 do DL 898/69. (Usaram da palavra o Adv Dr Luiz Eduardo Grønhalgh e o Dr. Procurador Geral).- (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

41.721 - Mato Grosso. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: MATHEUS BENITES, 2º Sargento, condenado a oito meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o artigo 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 16º Batalhão de Caçadores, de 24 de junho de 1977. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena para seis meses de detenção. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

(Cont da Ata da 92ª Sessão, em 2 de dezembro de 1977)

- 41.736 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: PAULO NELSON JESUS DA SILVA, conscrito, condenado a dois meses de impedimento, incurso no art. 183, § 2º letra "b", do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão Logístico, de 22 de junho de 1977. Adv.Dr. Lourival N. Lima. - POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para, reformando a Sentença, absolver o apelante. O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA anulava o processo por incompetência do Conselho. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).
- 41.751 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: JOSÉ CLAUDEGE DA SILVA, MN-SC, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª. CJM, de 07 de junho de 1977. Adv. Dr. A. Guarischi e Palma. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

#### CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.145 - Minas Gerais. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 4ª CJM solicita Correição nos autos do Processo nº 3/77, referente ao Soldado do Exército MARCELO PIRES MAIA. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou acolhimento à CP e manteve o despacho recorrido. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

#### RECURSO CRIMINAL

- 5.160 - Ceará. Relator Ministro Gualter Godinho. RECORRENTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 10ª CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 10ª CJM que não recebeu a denúncia oferecida contra JOSÉ LINDIVAL DE FREITAS, como incurso no art 214 do CPM. - Preliminarmente, POR UNANIMIDADE, o Tribunal julgou incompetente a Justiça Militar. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

#### APELAÇÕES

- 41.782 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: NIRLEI ROCHA, soldado do Exército, condenado a sete meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 03 de agosto de 1977. Adv.Dr. Luiz A. Dariano. - POR UNANIMIDADE, foi dado provimento em parte ao apelo da Defesa para reduzir a pena para seis meses de prisão. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO). (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO TAMBÉM O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES)

(Cont da Ata da 92ª Sessão, em 02 de dezembro de 1977)

41.305 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Deoclécio Lima do Siqueira. (PRIMEIRA CHAMADA)

EMBARGOS

38.442 - São Paulo. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Faber Cintra. EMBARGANTE: ANTONIO LOURENÇO LEONEL, condenado a quatro anos de reclusão, incurso no art 37 do DL 510/69. EMBARGADO:- O acórdão do Superior Tribunal Militar de 24 de agosto de 1976. - POR MAIORIA, o Tribunal acolheu a Pre liminar levantada pelo Ministro Relator Ruy de Lima Pessoa, no sentido de considerar ter havido infração dos artigos 535, § 4º do CPPM, 41, inciso VII da L.O.J.M. e do art 59 do R.I., quando da proclamação do resultado do julgamento da Apelação nº 38.442, em Sessão de 24.08.76. Votaram rejeitando a Preliminar os MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA. Em consequência dessa decisão, o Ministro Presidente proclamou, em face de ter ocorrido empate, na votação, quando do julgamento da Apelação nº 38.442, quanto à quantidade de pena aplicada, a decisão mais favorável ao réu, ou seja, dois anos de reclusão, como incurso no art. 37 do DL 510/69, sendo em consequência, julgado extinta a punibilidade pela prescrição da pena "in concreto". (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO). (Usaram da palavra o Adv Dr Luiz E. Greenhalgh e o Dr. Procurador-Geral).

APELAÇÃO 41.631 - Ata da 30 de novembro de 1977 - REPUBLICA-SE parte da decisão, no que se refere ao APELADO SEBASTIAO JOSÉ DE SOUZA, por ter sido publicada com incorreção: - E, POR MAIORIA negou provimento ao apelo do MP referente a SEBASTIAO JOSÉ DE SOUZA, confirmando a Sentença de 1ª instância. OS MINISTROS FABER CINTRA, JÚLIO DE SÁ BIERRENBACH, RUY DE LIMA PESSOA, SAMPAIO FERNANDES, RODRIGO OCTÁVIO e AUGUSTO FRAGOSO davam provimento parcial ao apelo do MP para condená-lo como incurso no art. 254 do CPM, a doze meses de reclusão e cassar-lhe o "Sursis".

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Sr. Ministro Presidente, RESOLVEU:

a) Remover, a pedido, sem ônus para os cofres públicos, o Exmo. Sr. Dr. ALZIR CARVALHAES FRAGA, da Auditoria da 6ª CJM para a Auditoria da 4ª CJM, em vaga decorrente da promoção do Dr. Mauro Seixas Tolles para a 2ª Entrância da Justiça Militar; e

b) Remover, a pedido, sem ônus para os cofres públicos, o Datilógrafo EDUARDO GOSS, da 3ª Auditoria da 2ª CJM para a Auditoria da 5ª CJM..

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

Q.ADMINISTRATIVA 154(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres

Q.ADMINISTRATIVA 168(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres

Q.ADMINISTRATIVA 169(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres

Q.ADMINISTRATIVA 170(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres

(Cont da Ata da 92ª Sessão, em 02 de dezembro de 1977)

Q.ADMINISTRATIVA 172(RP)-Com vistas ao Ministro Faber Cintra

Q.ADMINISTRATIVA 174(WT)

Q.ADMINISTRATIVA 173(JP)

Q.ADMINISTRATIVA 176(JP)

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 32(DLS)

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 33(RO)

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 34(RP)

C.PARCIAL 1.146(WT)-1a./3a.

REC.CRIMINAL 5.173(LT)-Aud/7a.proc.80/66-Adv Mercia Ferreira

REC.CRIMINAL 5.172(JP)-Aud/7a.proc.39/65-Adv Ailton Cerqueira

REC.CRIMINAL 5.177(JP)-1a/Mar.proc.8167/64-Adv Edgar Carvalho

REV.CRIMINAL 1.158(RP/RMA)-Aud/5a.proc.712/74

EMBARGOS 41.434(RP/DJM)-1a./2a.proc.1194/76-Adv Garpar Serpa

APELAÇÕES:

41.762(RO/JP)-1a/Mar.proc. 15/76-Adv Edgar de Carvalho

41.704(LT/FC)-Aud/8a.proc. 281/76-Adv Alberto S. Campos

41.533(WT/SF)-Aud/10ªproc. 18/73-Adv Jurandy P.Rosa/outros

41.771(RP/SF)-Aud/8a.proc. 162/75-Adv Francisco C.Vasconcelos

41.549(WT/JSB)-2a./3a.proc. 02/75-Advs Edmundo Wendt e outro

41.621(WT/RO)-1a/Mar.proc. 78/77-Adv Mario C. Pinho

41.773(DM/WT)-2a./2a.proc. 06/77-Adv Vicente F.Cascione

41.579(LT/RO)-2a./Ex.proc. 03/76-Adv Lourival N. Lima

39.650(RP/RA)-1a./2a.proc. 717/72-Adv Juarez Alencar

41.673(JP/RA)-2a./2a.proc. 52/75-Adv Paulo R. Godoy

41.741(JP/FC)-3a./2a.proc. 315/76-Advs Maria C.Vargas/outros

39.617(GG/RA)-2a./Ex.proc. 96/71-Adv Eliezer C. de Oliveira

41.709(WT/DLS)-1a/Marproc. 13/77-Adv Lourdes M. do Valle

41.666(WT/FC)-1a/Aer.proc. 18/75-Advs A.Modesto da Silvoira,

Sonia R.S.Correa, Amilcar Siqueira e outros.

41.680(JP/FC)-2a./2a.proc. 69/75-Adv Reinaldo Coelho/outro

41.811(AF/LT)-Aud/11aproc. 179/77-Adv J: Safe Carneiro

41.788(DJM/LT)-1a./3a.proc 15/77-Adv A. Dariano

38.680(GG/RMA)Aud/7a.proc. 83/70

38.924(GG/RMA)Aud/10ªproc. 13/71

39.391(GG/RMA)-1a/Aerproc. 48/71-Adv A.Modesto e outros

41.250(GG/JSB)-1a/Marproc. 87/72-Adv Alvanir V. Fortes

41.533(WT/SF)-Aud/10ªproc. 18/73-Advs Jurandy Rosa e outros

41.756(RMA/WT)1ª/Mar.proc.23-D/76-Adv Edgar P. Carvalho

41.623(LT/SF)-2a./2a.proc. 60/75-Adv Ibarê B.Mello/outros

41.615(LT/DLS)-Aud/11ªproc 323/76-Adv J Safe Carneiro

(Cont da Ata da 92ª Sessão, em 02 de dezembro de 1977)

APELAÇÕES:

- 41.765(LT/SF)-2a./Ex.proc. 13/75-Adv João B.C. de Mello  
41.305(LT/DLS)-3a/Ex.proc. 107/72-Advs A.Sussekind e outros  
(SEGUNDA CHAMADA)  
41.648(RP/FC)-2a./Ex.proc. 66/74-Advs Alcyone Barreto/outros  
41.511(WT/JSB)2ª/Mar.proc.282/74-C.Adv A.Sussekind e outro  
41.785(RP/RO)-3a./2a.proc. 265/76-Adv José G.Fabri  
41.783(JP/RO)-Aud/8a.proc. 393/77-Adv Francisco Vasconcelos  
41.803(DJM/LT)3a./3a.proc. 10/77-Adv Aírton F. Rodrigues  
41.663(JP/DLS)Aud/11ªproc. 324/76-Adv J Safe Carneiro  
41.086(CR/RP)-Aud/9a.proc. 20/75-Adv Higa Nabukatsu  
41.795(DLS/JP)1ª/Mar.proc. 24/77-Adv Mário C. Pinho  
41.820(DLS/JP)2ª/Marproc. 309/77-D.Adv.Guarischi e Palma  
41.829(DLS/JP)Aud/6a.proc. 07/76-Adv Nilton da Silva  
39.644(JP/RMA)1a/2a. proc. 703/72-Adv Rômulo Gonçalves  
41.080(CR/RP)-3a./Ex.proc. 11/75-Adv Ana Maria David  
41.246(CR/RP)-2a/Mar.proc.219/75-D.Adv.A.Sussekind M. Rego

